

# PORTARIA N° 007-2026

**Comissões Permanentes - Câmara Municipal - Renovação Anual - Membros - Previsão Regimental - Proporcionalidade Partidária - Nomeação - Providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se que a Câmara Municipal não instituiu lideranças partidárias ou de bancadas, em razão do mandato de um ano para as composições das Comissões Permanentes, observada a proporcionalidade partidária, RESOLVE:*

**Art. 1º** - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, para o exercício de mandato no ano de 2026, têm sua composição integrada pelos membros efetivos e respectivos suplentes designados nesta Portaria.

**§ 1º** - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Rodrigo Faria da Silva (Presidente).

II – Cilivério Rodrigues de Carvalho (1º Membro).

III – Milton Cassímiro da Silva (2º Membro).

**§ 2º** - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação tem como membros suplentes os Vereadores:



I – João Batista de Vasconcelos (Suplente de Presidente).

II – Egnaldo Rodrigues (Suplente de 1º Membro).

III – Eduardo Cézar Lobato Fonseca (Suplente de 2º Membro).

**§ 3º** - A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Eduardo Cezar Lobato Fonseca (Presidente).

II – Thiago Rodrigues da Silva (1º Membro).

III – Egnaldo Rodrigues (2º Membro).

**§ 4º** - A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas tem como membros suplentes os vereadores:

I – Rodrigo Faria da Silva (Suplente de Presidente).

II – Cilivério Rodrigues de Carvalho (Suplente de 1º Membro).

III – Milton Cassimiro da Silva (Suplente de 2º Membro).

**§ 5º** - A Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Serviços Públicos Municipais e Defesa do Consumidor tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Thiago Rodrigues da Silva (Presidente).

II – Milton Cassimiro da Silva (1º Membro).

III – Egnaldo Rodrigues (2º Membro).

**§ 6º** - A Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Serviços Públicos Municipais e Defesa do Consumidor tem como membros suplentes os Vereadores:

I – Cilivério Rodrigues de Carvalho (Suplente de Presidente).

II – Eduardo Cesar Lobato Fonseca (Suplente de 1º Membro).

III – João Batista de Vasconcelos (Suplente de 2º Membro).

**Art. 2º** - A Relatoria das Comissões Permanentes é exercida de forma alternada entre 1º e 2º membros, conforme a ordem sequencial de distribuição das Proposições às Comissões Permanentes.

**Art. 3º** - As Comissões Permanentes far-se-ão reunir em sessões ordinárias nos dias fixados para as sessões plenárias ordinárias, previstos na Portaria nº 006/2026, em horário previamente comunicado pela Presidência.

**Art. 4º** - Emitidos os pareceres na forma e no prazo regimental, estes devem ser protocolados junto à Secretaria da Câmara Municipal para a



inclusão das matérias em pauta de votação em plenário.

**Art. 5º** - As Comissões Permanentes farão registrar em ata as sessões das Comissões para registro e informação das matérias apreciadas no âmbito das Comissões e para atendimento do princípio de publicidade dos atos da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - O vereador que não puder comparecer a Reunião de Comissão deverá apresentar justificativa de ausência.

**§ 1º** - Cabe à Presidência de cada Comissão promover o controle das presenças dos parlamentares às reuniões das Comissões Permanentes, comunicando à Presidência da Câmara Municipal as ausências injustificadas.

**§ 2º** - Consideram-se justificadas as ausências derivadas de situações de saúde, missão oficial determinada pela Câmara Municipal, além daquelas admitidas no serviço público municipal segundo disposto em lei.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 13 de janeiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Claudinei Libério dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal**

